



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Diretoria Geral do Campus Ananindeua

**PORTARIA Nº 0777/ANANINDEUA/IFPA, DE 05 DE ABRIL DE 2023**

O **DIRETOR GERAL DO CAMPUS ANANINDEUA** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 164/2022-GAB, publicada no D.O.U. de 03/02/2022, diante da competência delegada pela Portaria nº 215/2020/GAB, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo nº **23051.008865/2023-88**, resolve:

**Art. 1º** - DESIGNAR o(a) **COMISSÃO** os servidores abaixo relacionados a comporem a Comissão Inter Campus, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará/IFPA – Campus Ananindeua., composta pelos servidores abaixo relacionados:

<b>Nome</b>	<b>Função</b>	<b>Matrícula</b>
IGOR DE ALBUQUERQUE CIESLAK	PRESIDENTE	1836868
ELIS SILVA DE CARVALHO	VICE-PRESIDENTE	1814234
CILICIA IRIS SERENI FERREIRA	MEMBRO	2153561
ANA CLAUDIA FERREIRA ROSA	MEMBRO	1522520
JAMILE SALIM MARINHO	MEMBRO	1618244

**Art. 2** - Esta comissão terá como objetivo, planejar, organizar, implementar e avaliar programas, projetos e ações de Relações Inter Campus no campus no campo da educação, contemplado o ensino, pesquisa e extensão, em articulação com os departamentos, coordenações, núcleos e comissões do Campus

Ananindeua em consonância com as metas de PDI e da SETEC/MEC;

**Art. 3** - Atribuir aos servidores, carga horaria semanal de 8h para o presidente, 4h para o vice , e 2h semanais para os demais membros, a serem destinadas aos trabalhos da comissão;

**Art. 4** -Assessorar o Campus Ananindeua na coordenação e supervisão dos assuntos externos, bilaterais e multilaterais, na área da educação;

**Art. 5** -Implementar a politica de Relações Inter Campus Ananindeua com base nas diretrizes da politica externa brasileira para educação profissional e tecnológica;

**Art. 6** - Fornecer informações e minutas para os representantes do Campus Ananindeua participarem de eventos, negociações externas e outros de caráter semelhante;

**Art. 7** -estabelecer a vigência desta portaria o prazo de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

**Art. 8** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 06 de abril de 2023

**Documento assinado eletronicamente por:**

Lair Aguiar de Meneses | Diretor Geral

[Fundamentado no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

**Data da Assinatura:**

05 de abril de 2023 as 17:02

**Tipo de Documento:**

Portaria



[Autenticidade](#)

**Código de Validação:** AE8D1713C6017E89ADD18FA3878E21E3

Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 05 de abril de 2023 as 15:18